

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17° and
ar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) $\,$

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PRECATÓRIO

Processo Digital nº: 0031991-94.1984.8.26.0053/129 Ordem nº: 2005/020125

Outros Nºs do Processo:

Processo Correspondente 0487007-56.2019.8.26.0500
Classe – Assunto: Precatório - Pagamento
Requerente: João Francisco Ribeiro

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 23 de março de 2022.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência providências quanto à **EXTINÇÃO DO PRECATÓRIO Nº 0487007-56.2019.8.26.0500, ORDEM CRONOLÓGICA Nº 6206/2021,** tendo em vista a sentença de seguinte teor: "Processo principal: 0031991-94.1984.8.26.0053Vistos. Os dados da requisição estão de acordo com o anteriormente determinado. Assim, expeça-se ofício requisitório. Aguarde-se sua quitação. Int.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 1084/2019

Teor do ato: Vistos. Os dados da requisição estão de acordo com o anteriormente determinado. Assim, expeça-se ofício requisitório. Aguarde-se sua quitação. Int.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação :1084/2019

Data da Disponibilização: 19/09/2019

Data da Publicação: 20/09/2019

Número do Diário: 2895

Página: 1753/1757Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Inicial e Anexo II - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do TrabalhoProcesso de requisitório 0487007-56.2019.8.26.0500 iniciado e encaminhado ao DEPRECertidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoOfício - Processamento - DEPRE 3.1Fls. 291/293: Ciência às partes.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 3397/2020

Teor do ato: Fls. 291/293: Ciência às partes.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação :3397/2020



COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Data da Disponibilização: 01/07/2020

Data da Publicação: 02/07/2020

Número do Diário: 3074

Página: 1718/1730Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoPrazo referente ao usuário foi alterado para 10/06/2022 devido à alteração da tabela de feriadosPrazo referente ao usuário foi alterado para 08/06/2022 devido à alteração da tabela de feriadosPrazo referente ao usuário foi alterado para 17/06/2022 devido à alteração da tabela de feriadosCertidão - Link Depósito -PRIORIDADE - JUL-211 - DEFIRO o levantamento do depósito com quitação do precatório em razão do pagamento de PRIORIDADE SEM SALDO em favor de João Francisco Ribeiro (depósito(s) de 30/07/2021 EP(0487007-56.2019.8.26.0500) - fls. 299). 1.1 Ausenteajuntada de procuração neste(s)incidente/autos, para o levantamento de valores oadvogado deverá regularizar a representação processual, acostando aos autos o instrumento de mandato com poderes específicos para dar e receber quitação. Opeticionamentoeletrônico no E-SAJ deverá ser realizado na categoria de petição: Petição Intermediária - Classe -cód. 7230 Procuração (digitalizada). 2 -Intime-se a entidade devedora acerca do prazo de 5 dias para oferecimento de eventual impugnação ao levantamento, bem como cálculo de retenção de IR, se o caso, sob pena de levantamento integral. 3 - Caberá ao patrono da parte exequente informar nos autos eventuais óbices ao levantamento falecimento do beneficiário, extinção do mandato, cessão, dentre outros. 4-Providencie a parte exequente, no prazo de 10 dias, o preenchimento do formulário individual, por coautor ou formulário único em seu nome ou em nome do escritório de advocacia, disponibilizado no endereco eletrônico:http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais (Orientações Gerais: Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico), nos termos dosComunicados Conjuntos nº 2047/2018 e 2205/2018, juntando cópia nos autos, no prazo de5dias, sob pena de não expedição do MLE. Opeticionamentoeletrônico no E-SAJ deverá ser realizado na categoria de petição: Petição Intermediária - Classe - cód. 8278 Formulário Eletrônico MLE. 4.1.No caso de apresentação de formulário individual, deverá o advogado apresentar planilha de cálculos individualizada por coautor contemplado, a fim de possibilitar a solicitação de transferência do valor depositado para as respectivas contas, sem o que a requisição não será efetivada. 4.2.No formulário do MLE, deverão ser preenchidosAPENASos seguintes CNPJ),Nome itens:Número do beneficiário do processo(padrão do levantamento, CPF/CNPJ; Nome do titular da conta, CPF/CNPJ do titular da conta, Banco, Código do Banco, Agência, Conta nºeTipo de Conta: corrente ou poupança. O não preenchimento do formulário MLE da forma acima indicada inviabilizará a confecção do mandado de levantamento



COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

eletrônico. Nenhum dado deve ser inserido no item observação. Fica proibida a alteração do disponibilizado modelo original no site https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais. 5 - Apresentado(s) o(s) MLE(s) nos moldes do item anterior e, na ausência de impugnação, expeça(m) a(s) guia(s) de levantamento eletrônica(s) em favor do(s) beneficiário(s) descrito(s) no(s) quadro(s) abaixo, devendo permanecer retidos os créditos de credor(es) com óbice(s) que eventualmente venham a ser apresentados pelo(a/s) advogado(a/s). CREDOR(ES): João Francisco Ribeiro CPF(s): 588.899.498-72 ADVOGADO(S)/OAB(s) Daniela Fazoli Prata Martins - OAB 315541/SP PROCURAÇÃO(ÕES) com poderes para dar e receber quitação após cumprimento do item 1.1 5.1 - Na emissão do(s) MLE(s), deverá o Núcleo de Cumprimento observar a(s) conta(s) indicada(s) no(s) formulário(s) trazido(s) pelo(s) patrono(s). 5.2 Em caso de oferecimento de impugnação, expeca(m)-se mandado(s) de levantamento do valor incontroverso, tornando os autos conclusos para deliberação acerca do saldo retido. 5.3 - Autorizo, desde logo, o repasse dos valores de contribuição previdenciária e hospitalares oficiais em favor das respectivas autarquias. 6 - No mais, manifeste(m)-se o(a/s) beneficiário(a/s) do(s) depósito(s) sobre a extinção da execução (art. 924, II, CPC) em 10 dias, registrando-se que o silêncio será interpretado como concordância tácita. 7 - Após, conclusos. Int.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 1887/2021

Teor do ato: 1 - DEFIRO o levantamento do depósito com quitação do precatório em razão do pagamento de PRIORIDADE SEM SALDO em favor de João Francisco Ribeiro (depósito(s) de 30/07/2021 EP(0487007-56.2019.8.26.0500) - fls. 299). 1.1 Ausenteajuntada de procuração neste(s)incidente/autos, para o levantamento de valores oadvogado deverá regularizar a representação processual, acostando aos autos o instrumento de mandato com poderes específicos para dar e receber quitação. Opeticionamentoeletrônico no E-SAJ deverá ser realizado na categoria de petição: Petição Intermediária - Classe -cód. 7230 Procuração (digitalizada). 2 - Intime-se a entidade devedora acerca do prazo de 5 dias para oferecimento de eventual impugnação ao levantamento, bem como cálculo de retenção de IR, se o caso, sob pena de levantamento integral. 3 - Caberá ao patrono da parte exequente informar nos autos eventuais óbices ao levantamento falecimento do beneficiário, extinção do mandato, cessão, dentre outros. 4-Providencie a parte exequente, no prazo de 10 dias, o preenchimento do formulárioindividual, por coautor ou formulário único em seu nome ou em nome do escritório de advocacia, disponibilizado no endereço eletrônico:http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais (Orientações Gerais: Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico), nos termos



COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17° andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

dosComunicados Conjuntos nº 2047/2018 e 2205/2018, juntando cópia nos autos, no prazo de5dias, sob pena de não expedição do MLE. Opeticionamentoeletrônico no E-SAJ deverá ser realizado na categoria de petição: Petição Intermediária - Classe - cód. 8278 Formulário Eletrônico MLE. 4.1.No caso de apresentação de formulário individual, deverá o advogado apresentar planilha de cálculos individualizada por coautor contemplado, a fim de possibilitar a solicitação de transferência do valor depositado para as respectivas contas, sem o que a requisição não será efetivada. 4.2.No formulário do MLE, deverão ser preenchidosAPENASos seguintes itens:Número do processo(padrão CNPJ), Nome do beneficiário do levantamento, CPF/CNPJ; Nome do titular da conta, CPF/CNPJ do titular da conta, Banco, Código do Banco, Agência, Conta nºeTipo de Conta: corrente ou poupança. O não preenchimento do formulário MLE da forma acima indicada inviabilizará a confecção do mandado de levantamento eletrônico. Nenhum dado deve ser inserido no item observação. Fica proibida a alteração do modelo original disponibilizado https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais. 5 - Apresentado(s) o(s) MLE(s) nos moldes do item anterior e, na ausência de impugnação, expeça(m) a(s) guia(s) de levantamento eletrônica(s) em favor do(s) beneficiário(s) descrito(s) no(s) quadro(s) abaixo, devendo permanecer retidos os créditos de credor(es) com óbice(s) que eventualmente venham a ser apresentados pelo(a/s) advogado(a/s). CREDOR(ES): João Francisco Ribeiro CPF(s): 588.899.498-72 ADVOGADO(S)/OAB(s) Daniela Fazoli Prata Martins - OAB 315541/SP PROCURAÇÃO(ÕES) com poderes para dar e receber quitação após cumprimento do item 1.1 5.1 - Na emissão do(s) MLE(s), deverá o Núcleo de Cumprimento observar a(s) conta(s) indicada(s) no(s) formulário(s) trazido(s) pelo(s) patrono(s). 5.2 Em caso de oferecimento de impugnação, expeca(m)-se mandado(s) de levantamento do valor incontroverso, tornando os autos conclusos para deliberação acerca do saldo retido. 5.3 - Autorizo, desde logo, o repasse dos valores de contribuição previdenciária e hospitalares oficiais em favor das respectivas autarquias. 6 - No mais, manifeste(m)-se o(a/s) beneficiário(a/s) do(s) depósito(s) sobre a extinção da execução (art. 924, II, CPC) em 10 dias, registrando-se que o silêncio será interpretado como concordância tácita. 7 - Após, conclusos. Int.

Advogados(s): Daniela Prata Martins (OAB 315541/SP)N° Protocolo: Fazoli WFPA.21.70633235-1

Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento

Data: 27/10/2021 14:20Relação :1887/2021

Data da Disponibilização: 27/10/2021

TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Data da Publicação: 28/10/2021

Número do Diário: 3389

Página: 1856/1880Vistos. Trata-se de incidente de precatório cadastrado por dependência aos autos principais físicos e, por ora, não há autorização para tramitação do precatório neste incidente. Providencie a z. Serventia a elaboração de certidão de regularidade referente aos autos principais, juntando-a aos incidentes digitais. Após, tornem conclusos. Deixo anotado que nenhum pedido ou depósito deverá ser apreciado até a regularização, conforme item anterior. Intime-se. Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoRelação: 2046/2021

Teor do ato: Vistos. Trata-se de incidente de precatório cadastrado por dependência aos autos principais físicos e, por ora, não há autorização para tramitação do precatório neste incidente. Providencie a z. Serventia a elaboração de certidão de regularidade referente aos autos principais, juntando-a aos incidentes digitais. Após, tornem conclusos. Deixo anotado que nenhum pedido ou depósito deverá ser apreciado até a regularização, conforme item anterior. Intime-se.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Certidão de Não Leitura -

Contagem de Prazo do AtoRelação :2046/2021

Data da Disponibilização: 09/11/2021

Data da Publicação: 10/11/2021

Número do Diário: 3395

Página: 1812/1818Nº Protocolo: WFPA.21.80234579-5

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 06/12/2021 16:22Vistos. Deixo anotado: certidão de regularidade às fls. 317/359. 1. Tratase de incidente de precatório referente ao exequente João Francisco Ribeiro, cadastrado por dependência aos autos principais físicos. A tramitação do precatório nestaUnidadede Processamento de Execuções contra a Fazenda Públicase dará exclusivamente neste incidente digital, devendo os advogados observarem a numeração correta, inclusive com o dígito sequencial para peticionamento eletrônico. Em razão do Comunicado Conjunto nº 12/2022, que determinou a suspensão dos prazos a partir de 21/01/2022, bem como o protocolo físico de petição intermediária e a consulta dos processos físicos, que tramitam na UPEFAZ, cujo número de ordem/controle dos anos de 2005 e 2006, os autos serão encaminhados para digitalização. Após a conversão, para evitar peticionamentos desnecessários e possível tumulto processual, os autos principais serão arquivados. 2. Fls. 306/307 e 316: Em consulta à certidão de regularidade, verifico não haver anotação de qualquer pendência com relação ao credor João Francisco Ribeiro.



COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Assim, cumpra-se a decisão de fls. 300/302, que autorizou o levantamento do depósito de fls. 299. Intime-se.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0062/2022

Teor do ato: Vistos. Deixo anotado: certidão de regularidade às fls. 317/359. 1. Trata-se de incidente de precatório referente ao exequente João Francisco Ribeiro, cadastrado por dependência aos autos principais físicos. A tramitação do precatório nestaUnidadede Processamento de Execuções contra a Fazenda Públicase dará exclusivamente neste incidente digital, devendo os advogados observarem a numeração correta, inclusive com o dígito sequencial para peticionamento eletrônico. Em razão do Comunicado Conjunto nº 12/2022, que determinou a suspensão dos prazos a partir de 21/01/2022, bem como o protocolo físico de petição intermediária e a consulta dos processos físicos, que tramitam na UPEFAZ, cujo número de ordem/controle dos anos de 2005 e 2006, os autos serão encaminhados para digitalização. Após a conversão, para evitar peticionamentos desnecessários e possível tumulto processual, os autos principais serão arquivados. 2. Fls. 306/307 e 316: Em consulta à certidão de regularidade, verifico não haver anotação de qualquer pendência com relação ao credor João Francisco Ribeiro. Assim, cumpra-se a decisão de fls. 300/302, que autorizou o levantamento do depósito de fls. 299. Intime-se.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0062/2022

Data da Publicação: 31/01/2022

Número do Diário: 3436Aguardando expedição MLJ/MLECertidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoCertidão - Expedição de mandado de levantamentoFica o procurador do exequente intimado de que o Mandado de Levantamento Eletrônico foi expedido de acordo com o formulário previamente juntado aos autos. A verificação acerca do resgate do depósito judicial pode ser realizada através do link: https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx?pk_vid =8e9b8405017dfdf11593733361c0ca86.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0127/2022

Teor do ato: Fica o procurador do exequente intimado de que o Mandado de Levantamento Eletrônico foi expedido de acordo com o formulário previamente juntado aos autos. A verificação depósito judicial pode link: acerca do resgate do ser realizada através do https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx?pk_vid =8e9b8405017dfdf11593733361c0ca86.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0127/2022

Data da Publicação: 17/02/2022



COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Número do Diário: 3449Prazo referente ao usuário foi alterado para 20/07/2022 devido à alteração da tabela de feriadosCertidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoVISTOS Nada mais havendo para o precatório EP/Processo Depre nº 0487007-56.2019.8.26.0500, pois quitada a integralidade do crédito requisitado em favor de João Francisco Ribeiro, JULGO EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE com relação aos seus credores, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Eventual saldo de valor controverso decorrente do julgamento definitivo será objeto de uma nova requisição através da instauração de um novo incidente digital, conforme disposto no Comunicado nº 02/19 TJSP, considerando a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0003340-15.2019.2.00.0000 e o Comunicado nº 01/2019. Considerando que não há interesse recursal das partes, o trânsito em julgado deve ser considerado a partir da presente decisão. EXPEÇA-SE ofício à DEPRE para as devidas providências quanto à extinção do precatório 0487007-56.2019.8.26.0500. Após, providencie a serventia judicial a baixa do presente incidente movimentação 61615 Arquivado definitivamente. P.R.I.C.", transitada em julgado em *.

Respeitosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Inigo Funes e Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Exmo. Sr. Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Procuradores:

Autor(es): Daniela Fazoli Prata Martins, OAB nº 315541/SP

Ré(u): Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº

OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>